

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Processo nº 39/2024

Dispensa de Licitação nº 20/2024

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a aquisição de carrinhos para transporte de amostras em aço inoxidável para o Setor Laboratório do Consórcio do CISAM-SUL.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Considerando que a aquisição desses carrinhos é para atender a demanda do setor Laboratório do Consórcio CISAM-SUL.

2.2. Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

2.3. Considerando ainda que, o valor previsto para a contratação é inferior ao limite previsto na legislação, em especial, aquele para consórcio público, para dispensa de licitação;

2.4. Desta forma, a dispensa de licitação para a contratação do referido objeto, justifica-se em virtude de todo o exposto acima.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. O presente processo de dispensa terá o valor total de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais):

ITEM	Empresa	Descritivo	Vlr Unitário	Vlr Total
1	REVINOX COMERCIO E INSTALAÇÃO EIRELI	Carrinho para transporte de amostras em aço inoxidável, com pelo menos duas bandejas com bordas elevadas ou haste mais elevada, 4 rodízios (podendo ser 2 ou 4 móveis) e dimensões mínimas de 80 x 40 x 100 cm (comprimento, largura e altura) – 4 unidades	R\$ 1.190,00	R\$ 4.760,00

3.2 A escolha da proposta mais vantajosa foi consequência de uma prévia pesquisa de mercado (conforme documentos anexos ao processo) com empresas do ramo e em sites com produtos e descrição similar ou igual, permitindo, assim, atestar que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

4. DADOS DO FORNECEDOR

4.1. REVINOX COMERCIO E INSTALAÇÃO EIRELI, Rua Firmino Morgado, Nº 87, Bairro: Jd. Brasília – 03583-000 – Orleans, SC; Telefone: (11)2359-4983; CNPJ: 24.390.855/0001-34.

4.2. O fornecedor acima foi escolhido por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou a proposta comercial e toda a documentação referente a habilitação e ofertou os preços condizentes com o que vem sendo praticado no mercado, caracterizando a proposta mais vantajosa ao CISAM SUL e, ainda, a referidas empresa também cumpre com todos os requisitos para a contratação, possuindo plenas condições de atender à contratação desejada.

5. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. A empresa deverá fornecer e entregar os produtos, seguindo o descritivo e o quantitativo presentes na tabela do item 3 deste processo.

5.2. Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse do CISAM-SUL, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei federal n 14.133/2021, após parecer do assessor jurídico deste Consórcio, ratifico este processo de Dispensa de Licitação nº 20/2024 e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos autos.

6. Fica homologado e adjudicado o presente processo de Dispensa de Licitação nº 20/2024 em favor da empresa abaixo mencionada, que fornecerá os itens conforme item 3 deste documento:

REVINOX COMERCIO E INSTALAÇÃO EIRELI, Rua Firmino Morgado, Nº 87, Bairro: Jd. Brasília – 03583-000 – São Paulo, SP; Telefone: (11)2359-4983; CNPJ: 24.390.855/0001-34.

7. Assim, por consequência, determino a elaboração do contrato, emissão de empenho e autorização de fornecimento, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal n 14.133/2021 para a efetivação do mesmo.

Orleans, 19 de setembro de 2024.

IBANEIS LEMBECK
PRESIDENTE DO CISAM-SUL